

Cambé, aos 19 de maio de 2025.

Exmo. Sr.  
ODAIR JOSÉ PAVIANI  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025



Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, cujo conteúdo tem a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 72.184.900,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

Em consonância com o contido no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 144, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada em **regime de urgência**.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 72.184.900,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam inseridas nas Leis nº 3.068/2021 Plano Plurianual de 2022-2025 e alterações; e nº 3.214/2024 – LDO 2025 e alterações, os Órgãos, Unidades, Ações e Metas, conforme a seguir especificado:

| Órgão: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |                      |                    |                           |      |                          |             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------------|------|--------------------------|-------------|--------------|
| Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMOP                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                      |                    |                           |      |                          |             |              |
| Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                      |                    |                           |      |                          |             |              |
| Objetivo do Programa: Aprimorar o planejamento e o acompanhamento da gestão dos recursos públicos pelo município, a fim de aumentar a eficiência e a eficácia dos órgãos da administração local; Fazendo uma melhor utilização de recursos humanos, materiais e financeiros a promovendo desenvolvimento e resultados sociais. |                                                                     |                      |                    |                           |      |                          |             |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Ação                                                   | Produto              | Função             | Subfunção                 | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor        |
| 1871                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOP | Outros produtos      | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                      |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                      |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                      |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 150         | 383.400,00   |
| 2870                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividades da Secretaria Municipal de Obras                         | Apoio Administrativo | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                      |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                      |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                      |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 3.365.000,00 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                      |                    |                           |      |                          |             | 3.748.400,00 |

| Órgão: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                                                                                                   |                                                        |                 |                |                              |      |                          |             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------------------|------|--------------------------|-------------|--------------|
| Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMOP                                                                                                                      |                                                        |                 |                |                              |      |                          |             |              |
| Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                                                                                         |                                                        |                 |                |                              |      |                          |             |              |
| Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária. |                                                        |                 |                |                              |      |                          |             |              |
| Ação                                                                                                                                                        | Descrição da Ação                                      | Produto         | Função         | Subfunção                    | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor        |
| 1884                                                                                                                                                        | Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2022 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                             |                                                        |                 |                |                              | 2023 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                             |                                                        |                 |                |                              | 2024 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                             |                                                        |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 6.241.000,00 |
| 1885                                                                                                                                                        | Execução de Galerias Pluviais                          | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2022 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                             |                                                        |                 |                |                              | 2023 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                             |                                                        |                 |                |                              | 2024 |                          |             |              |
|                                                                                                                                                             |                                                        |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 501.000,00   |
| 1886                                                                                                                                                        | Aquisição e                                            | Outros          | 15 –           | 451 – INFRA-                 | 2022 |                          |             |              |



|              |                                                                |                 |                |                              |      |                          |     |                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------------------|------|--------------------------|-----|----------------------|
|              | reposição de equipamentos e material permanente – Pavimentação | produtos        | URBANISMO      | ESTRUTURA URBANA             | 2023 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2024 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 50  | 100.000,00           |
| 1887         | Construção de meio fios                                        | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2022 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2023 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2024 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100 | 101.000,00           |
| 1889         | Execução de Passeios Públicos                                  | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2022 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2023 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2024 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100 | 401.000,00           |
| 1892         | Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas           | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2022 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2023 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2024 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 1   | 3.368.000,00         |
| 1897         | Aquisição de Imóveis / Desapropriação                          | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2022 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2023 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2024 |                          |     |                      |
|              |                                                                |                 |                |                              | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100 | 1.001.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                |                 |                |                              |      |                          |     | <b>11.713.000,00</b> |

### Órgão: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMOP

#### Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.

| Ação         | Descrição da Ação                                   | Produto         | Função           | Subfunção            | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor            |
|--------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------------|------|--------------------------|-------------|------------------|
| 1893         | Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais | Outros produtos | 20 – AGRICULTURA | 606 – EXTENSÃO RURAL | 2022 |                          |             |                  |
|              |                                                     |                 |                  |                      | 2023 |                          |             |                  |
|              |                                                     |                 |                  |                      | 2024 |                          |             |                  |
|              |                                                     |                 |                  |                      | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 1           | 51.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                     |                 |                  |                      |      |                          |             | <b>51.000,00</b> |

### Órgão: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.

| Ação         | Descrição da Ação                                                        | Produto         | Função         | Subfunção              | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------------|------|--------------------------|-------------|----------------------|
| 1894         | Expansão da rede de iluminação pública                                   | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 452 – SERVIÇOS URBANOS | 2022 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2023 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2024 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 20.225.000,00        |
| 1895         | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Iluminação | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 452 – SERVIÇOS URBANOS | 2022 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2023 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2024 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 101         | 250.000,00           |
| 2896         | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                            | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 452 – SERVIÇOS URBANOS | 2022 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2023 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2024 |                          |             |                      |
|              |                                                                          |                 |                |                        | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 9.224.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                          |                 |                |                        |      |                          |             | <b>29.699.000,00</b> |

|                                    |  |      |                       |
|------------------------------------|--|------|-----------------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO                     |  | 2025 | TOTAL META FINANCEIRA |
| 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |  |      | 45.211.400,00         |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMSP

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo do Programa: Aprimorar o planejamento e o acompanhamento da gestão dos recursos públicos pelo município, a fim de aumentar a eficiência e a eficácia dos órgãos da administração local; Fazendo uma melhor utilização de recursos humanos, materiais e financeiros a promovendo desenvolvimento e resultados sociais.

| Ação  | Descrição da Ação                                                  | Produto         | Função             | Subfunção                 | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor        |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|------|--------------------------|-------------|--------------|
| 1899  | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – SMSP | Outros produtos | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|       |                                                                    |                 |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|       |                                                                    |                 |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|       |                                                                    |                 |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 80          | 20.000,00    |
| 2898  | Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos            | Outros produtos | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|       |                                                                    |                 |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|       |                                                                    |                 |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|       |                                                                    |                 |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 3.365.000,00 |
| TOTAL |                                                                    |                 |                    |                           |      |                          |             | 3.385.000,00 |

Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMSP

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.

| Ação  | Descrição da Ação                                                                 | Produto         | Função         | Subfunção                           | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|------|--------------------------|-------------|------------|
| 1878  | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 2022 |                          |             |            |
|       |                                                                                   |                 |                |                                     | 2023 |                          |             |            |
|       |                                                                                   |                 |                |                                     | 2024 |                          |             |            |
|       |                                                                                   |                 |                |                                     | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 50          | 182.500,00 |
| 2879  | Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo     | Outros produtos | 15 – URBANISMO | 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 2022 |                          |             |            |
|       |                                                                                   |                 |                |                                     | 2023 |                          |             |            |
|       |                                                                                   |                 |                |                                     | 2024 |                          |             |            |
|       |                                                                                   |                 |                |                                     | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 738.000,00 |
| TOTAL |                                                                                   |                 |                |                                     |      |                          |             | 920.500,00 |

Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Programa: 0009 – SERVIÇOS URBANOS

Objetivo do Programa: Buscar formas de dar atendimento aos diversos serviços públicos necessários para uma vida digna ao cidadão da cidade de Cambé.

| Ação  | Descrição da Ação                                                        | Produto         | Função             | Subfunção                 | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|------|--------------------------|-------------|--------------|
| 1874  | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – FUNERARIOS | Outros produtos | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 157         | 50.000,00    |
| 1875  | Aquisição de terreno para cemitério                                      | Outros produtos | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 10          | 501.000,00   |
| 1876  | Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários                | Outros produtos | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 300         | 1.001.000,00 |
| 2877  | Administração de cemitério e serviços funerários                         | Outros produtos | 04 – ADMINISTRAÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2022 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2023 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2024 |                          |             |              |
|       |                                                                          |                 |                    |                           | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 2.475.000,00 |
| TOTAL |                                                                          |                 |                    |                           |      |                          |             | 4.027.000,00 |









# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

| Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                 |                        |                    |      |                          |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|------|--------------------------|-------------|-----------|
| Unidade: 05 – COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                 |                        |                    |      |                          |             |           |
| Programa: 0003 – CAMBÉ MAIS SEGURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                 |                        |                    |      |                          |             |           |
| Objetivo do Programa: Garantir que toda população tenha acesso aos serviços públicos, integrando os órgãos de Segurança Pública no combate à criminalidade, por meio de ações preventivas, de qualificação do sistema de monitoramento tecnológico, de comunicação, provendo informações aos órgãos competentes quanto a situações adversas ou de risco na cidade, bem como fiscalizar as leis de competência municipal, por meio de ações integradas e unificadas, garantindo à sociedade o controle do ordenamento urbano. |                                                                            |                 |                        |                    |      |                          |             |           |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação                                                          | Produto         | Função                 | Subfunção          | Ano  | Unidade de Medida        | Meta Física | Valor     |
| 1873                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Defesa Civil | Outros produtos | 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | 182 – DEFESA CIVIL | 2022 |                          |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                 |                        |                    | 2023 |                          |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                 |                        |                    | 2024 |                          |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                 |                        |                    | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 10          | 5.000,00  |
| 2872                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil                            | Outros produtos | 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | 182 – DEFESA CIVIL | 2022 |                          |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                 |                        |                    | 2023 |                          |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                 |                        |                    | 2024 |                          |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                 |                        |                    | 2025 | Outras Unidade e Medidas | 100         | 57.000,00 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                 |                        |                    |      |                          |             | 62.000,00 |

| TOTAL DO ÓRGÃO                                |  | 2025 | TOTAL META FINANCEIRA |
|-----------------------------------------------|--|------|-----------------------|
| 28 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |  |      | 26.973.500,00         |

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinado à cobertura de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 3.237/2024, de 17 de dezembro de 2024), conforme discriminado a seguir:

| Órgão:                                                                                 | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS          |               |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| unidade:                                                                               | 02   | - COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA      |               |                       |
| Função:                                                                                | 15   | - URBANISMO                              |               |                       |
| SubFunção                                                                              | 452  | - SERVIÇOS URBANOS                       |               |                       |
| Programa:                                                                              | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA     |               |                       |
| Proj/Ativ:                                                                             | 1894 | - Expansão da rede de iluminação pública |               |                       |
| Classificação da Despesa                                                               |      |                                          | Valor         | Recursos Provenientes |
| 27.02.15.452.0008.1894.4.4.90.51.00.00.2.0507 - Expansão da rede de iluminação pública |      |                                          | 14.000.000,00 | Superávit Financeiro  |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.184.900,00 (Cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 3.237/2024 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025, conforme discriminado a seguir:

| Órgão:                                                                                                              | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                       |            |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| unidade:                                                                                                            | 01   | - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP                                            |            |                       |
| Função:                                                                                                             | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                                       |            |                       |
| SubFunção                                                                                                           | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                 |            |                       |
| Programa:                                                                                                           | 0002 | - APOIO ADMINISTRATIVO                                                |            |                       |
| Proj/Ativ:                                                                                                          | 1871 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOP |            |                       |
| Classificação da Despesa                                                                                            |      |                                                                       | Valor      | Recursos Provenientes |
| 27.01.04.122.0002.1871.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOP |      |                                                                       | 20.000,00  | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.1871.4.4.90.52.00.00.1.0501 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOP |      |                                                                       | 10.000,00  | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.1871.4.4.90.52.00.00.2.0919 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOP |      |                                                                       | 353.400,00 | Anulação              |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Proj/Ativ: 2870 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras

| Classificação da Despesa                                                                    | Valor        | Recursos Provenientes |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 410.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 5.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.297.000,00 | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 67.000,00    | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 5.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 300.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 180.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.30.41.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.30.93.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 3.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 236.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.31.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 10.000,00    | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 350.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 210.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.40.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 108.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 123.000,00   | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 43.000,00    | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.93.39.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.3.3.93.40.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.4.4.30.42.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.04.122.0002.2870.4.4.90.93.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras | 1.000,00     | Anulação              |

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1884 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais

| Classificação da Despesa                                                                               | Valor        | Recursos Provenientes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 100.000,00   | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.51.00.00.1.0653 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 5.100.000,00 | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.51.00.00.2.0950 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 1.040.000,00 | Anulação              |

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1885 - Execução de Galerias Pluviais

| Classificação da Despesa                                                      | Valor      | Recursos Provenientes |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1885.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Execução de Galerias Pluviais | 1.000,00   | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1885.4.4.90.51.00.00.1.0501 - Execução de Galerias Pluviais | 500.000,00 | Anulação              |

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1886 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pavimentação

| Classificação da Despesa                                                                                                   | Valor      | Recursos Provenientes |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1886.4.4.90.52.00.00.1.0501 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pavimentação | 100.000,00 | Anulação              |



|            |      |                                      |
|------------|------|--------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS      |
| unidade:   | 01   | - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP           |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                          |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA             |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA |
| Proj/Ativ: | 1887 | - Construção de meio fios            |

| Classificação da Despesa                                                | Valor      | Recursos Provenientes |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1887.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Construção de meio fios | 1.000,00   | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1887.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Construção de meio fios | 100.000,00 | Anulação              |

|            |      |                                      |
|------------|------|--------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS      |
| unidade:   | 01   | - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP           |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                          |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA             |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA |
| Proj/Ativ: | 1889 | - Execução de Passeios Públicos      |

| Classificação da Despesa                                                      | Valor      | Recursos Provenientes |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1889.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Execução de Passeios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1889.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Execução de Passeios Públicos | 100.000,00 | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1889.4.4.90.51.00.00.2.0000 - Execução de Passeios Públicos | 300.000,00 | Anulação              |

|            |      |                                                        |
|------------|------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                        |
| unidade:   | 01   | - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP                             |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                            |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                               |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                   |
| Proj/Ativ: | 1892 | - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas |

| Classificação da Despesa                                                                             | Valor        | Recursos Provenientes |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1892.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1892.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas | 100.000,00   | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1892.4.4.90.51.00.00.1.0653 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas | 3.267.000,00 | Anulação              |

|            |      |                                         |
|------------|------|-----------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS         |
| unidade:   | 01   | - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP              |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                             |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA    |
| Proj/Ativ: | 1897 | - Aquisição de Imóveis / Desapropriação |

| Classificação da Despesa                                                              | Valor        | Recursos Provenientes |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 27.01.15.451.0008.1897.4.4.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de Imóveis / Desapropriação | 1.000.000,00 | Anulação              |
| 27.01.15.451.0008.1897.4.5.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de Imóveis / Desapropriação | 1.000,00     | Anulação              |

|            |      |                                                       |
|------------|------|-------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                       |
| unidade:   | 01   | - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP                            |
| Função:    | 20   | - AGRICULTURA                                         |
| SubFunção  | 606  | - EXTENSÃO RURAL                                      |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                  |
| Proj/Ativ: | 1893 | - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais |

| Classificação da Despesa                                                                            | Valor     | Recursos Provenientes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 27.01.20.606.0008.1893.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais | 1.000,00  | Anulação              |
| 27.01.20.606.0008.1893.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais | 50.000,00 | Anulação              |

|            |      |                                          |
|------------|------|------------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS          |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA      |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                              |
| SubFunção  | 452  | - SERVIÇOS URBANOS                       |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA     |
| Proj/Ativ: | 1894 | - Expansão da rede de iluminação pública |

| Classificação da Despesa                                                               | Valor        | Recursos Provenientes |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 27.02.15.452.0008.1894.4.4.90.39.00.00.1.0507 - Expansão da rede de iluminação pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.1894.4.4.90.51.00.00.1.0507 - Expansão da rede de iluminação pública | 6.224.000,00 | Anulação              |

|            |      |                                                                            |
|------------|------|----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                            |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                        |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                                                |
| SubFunção  | 452  | - SERVIÇOS URBANOS                                                         |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                       |
| Proj/Ativ: | 1895 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Iluminação |

| Classificação da Despesa                                                                                                 | Valor      | Recursos Provenientes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 27.02.15.452.0008.1895.4.4.90.52.00.00.1.0507 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Iluminação | 250.000,00 | Anulação              |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|            |      |   |                                               |
|------------|------|---|-----------------------------------------------|
| Órgão:     | 27   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                 |
| unidade:   | 02   | - | COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA             |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                     |
| SubFunção  | 452  | - | SERVIÇOS URBANOS                              |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA            |
| Proj/Ativ: | 2896 | - | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |

| Classificação da Despesa                                                                      | Valor        | Recursos Provenientes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.11.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 373.000,00   | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.13.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.16.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 150.000,00   | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.91.13.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 48.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 3.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 3.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 18.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.30.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 20.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.37.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 55.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.39.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 8.500.000,00 | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.40.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 10.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.46.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 19.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.49.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 10.000,00    | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |
| 27.02.15.452.0008.2896.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação              |

|            |      |   |                                                                    |
|------------|------|---|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 28   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                          |
| unidade:   | 01   | - | COORDENAÇÃO GERAL - SMSP                                           |
| Função:    | 04   | - | ADMINISTRAÇÃO                                                      |
| SubFunção  | 122  | - | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                |
| Programa:  | 0002 | - | APOIO ADMINISTRATIVO                                               |
| Proj/Ativ: | 1899 | - | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SMSP |

| Classificação da Despesa                                                                                           | Valor     | Recursos Provenientes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 28.01.04.122.0002.1899.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SMSP | 20.000,00 | Anulação              |

|            |      |   |                                                         |
|------------|------|---|---------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 28   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS               |
| unidade:   | 01   | - | COORDENAÇÃO GERAL - SMSP                                |
| Função:    | 04   | - | ADMINISTRAÇÃO                                           |
| SubFunção  | 122  | - | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| Programa:  | 0002 | - | APOIO ADMINISTRATIVO                                    |
| Proj/Ativ: | 2898 | - | Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos |

| Classificação da Despesa                                                                                | Valor        | Recursos Provenientes |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 410.000,00   | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 5.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.297.000,00 | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 67.000,00    | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 5.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 300.000,00   | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 180.000,00   | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.00.41.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.00.93.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 3.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 236.000,00   | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.31.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 10.000,00    | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 350.000,00   | Anulação              |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 210.000,00   | Anulação              |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                                         |            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.40.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 108.000,00 | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 123.000,00 | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 43.000,00  | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.93.39.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.3.3.93.40.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.4.4.30.42.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 28.01.04.122.0002.2898.4.4.90.93.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 1.000,00   | Anulação |

|                                                                                                                                   |              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                             |              |                              |
| unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMS                                                                                             |              |                              |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                                            |              |                              |
| SubFunção: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                                                    |              |                              |
| Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                                                               |              |                              |
| Proj/Ativ: 1878 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                                                   | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.01.15.453.0008.1878.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo | 50.000,00    | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.1878.4.4.90.52.00.00.2.0919 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo | 132.500,00   | Anulação                     |

|                                                                                                                               |              |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                         |              |                              |
| unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMS                                                                                         |              |                              |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                                        |              |                              |
| SubFunção: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                                                |              |                              |
| Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                                                           |              |                              |
| Proj/Ativ: 2879 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                                               | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 2.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 3.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 11.000,00    | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.34.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 520.000,00   | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 80.000,00    | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.39.00.00.1.0011 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.39.00.00.1.0507 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 100.000,00   | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.01.15.453.0008.2879.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo | 1.000,00     | Anulação                     |

|                                                                                                                          |              |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                    |              |                              |
| unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS                                                                         |              |                              |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                               |              |                              |
| SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                     |              |                              |
| Programa: 0009 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                        |              |                              |
| Proj/Ativ: 1874 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FUNERARIOS                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                                          | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.02.04.122.0009.1874.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FUNERARIOS | 50.000,00    | Anulação                     |

|                                                                                     |              |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               |              |                              |
| unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS                                    |              |                              |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                          |              |                              |
| SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                |              |                              |
| Programa: 0009 - SERVIÇOS URBANOS                                                   |              |                              |
| Proj/Ativ: 1875 - Aquisição de terreno para cemitério                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                     | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.02.04.122.0009.1875.4.4.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de terreno para cemitério | 500.000,00   | Anulação                     |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                     |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 28.02.04.122.0009.1875.4.5.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de terreno para cemitério | 1.000,00 | Anulação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|

|                                                                                                           |              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                     |              |                              |
| unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS                                                          |              |                              |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                |              |                              |
| SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                      |              |                              |
| Programa: 0009 - SERVIÇOS URBANOS                                                                         |              |                              |
| Proj/Ativ: 1876 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                           | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.02.04.122.0009.1876.4.4.90.39.00.00.1.0501 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.1876.4.4.90.51.00.00.1.0501 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários | 1.000.000,00 | Anulação                     |

|                                                                                                  |              |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                            |              |                              |
| unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS                                                 |              |                              |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                       |              |                              |
| SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             |              |                              |
| Programa: 0009 - SERVIÇOS URBANOS                                                                |              |                              |
| Proj/Ativ: 2877 - Administração de cemitério e serviços funerários                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                  | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 427.000,00   | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 11.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 15.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 100.000,00   | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 53.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 3.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 51.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 850.000,00   | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.37.00.00.1.0011 - Administração de cemitério e serviços funerários | 606.000,00   | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.37.00.00.1.5112 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 72.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.39.00.00.1.5112 - Administração de cemitério e serviços funerários | 80.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.40.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 5.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 80.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 43.000,00    | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.02.04.122.0009.2877.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 65.000,00    | Anulação                     |

|                                                                             |              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                       |              |                              |
| unidade: 03 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                    |              |                              |
| Função: 15 - URBANISMO                                                      |              |                              |
| SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                     |              |                              |
| Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                         |              |                              |
| Proj/Ativ: 2888 - Conservação de vias urbanas                               |              |                              |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                             | <b>Valor</b> | <b>Recursos Provenientes</b> |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 2.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 3.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 38.000,00    | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação                     |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 9.200.000,00 | Anulação                     |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                             |              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.39.00.00.1.0011 - Conservação de vias urbanas | 2.622.000,00 | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.39.00.00.1.0511 - Conservação de vias urbanas | 219.000,00   | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.39.00.00.1.0512 - Conservação de vias urbanas | 105.000,00   | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.92.00.00.1.0511 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 28.03.15.451.0008.2888.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 03 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 2890 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos

| Classificação da Despesa                                                                      | Valor      | Recursos Provenientes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 28.03.15.451.0008.2890.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos | 10.000,00  | Anulação              |
| 28.03.15.451.0008.2890.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.03.15.451.0008.2890.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos | 257.000,00 | Anulação              |

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 03 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 2891 - Manutenção de Galerias de águas pluviais

| Classificação da Despesa                                                                 | Valor        | Recursos Provenientes |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 28.03.15.451.0008.2891.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção de Galerias de águas pluviais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.15.451.0008.2891.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção de Galerias de águas pluviais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.15.451.0008.2891.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção de Galerias de águas pluviais | 1.300.000,00 | Anulação              |

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 03 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1880 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais

| Classificação da Despesa                                                                                               | Valor      | Recursos Provenientes |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 28.03.20.605.0008.1880.4.4.90.52.00.00.1.0501 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais | 200.000,00 | Anulação              |

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 03 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 2881 - Manutenção de Estradas Vicinais

| Classificação da Despesa                                                        | Valor        | Recursos Provenientes |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.71.70.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 302.000,00   | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 30.000,00    | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 100.000,00   | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 51.000,00    | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.71.70.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.71.92.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.72.30.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.72.39.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.72.92.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 3.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000.000,00 | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.30.00.00.1.0504 - Manutenção de Estradas Vicinais | 100.000,00   | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00     | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 515.000,00   | Anulação              |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 558.000,00   | Anulação              |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                 |            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.39.00.00.1.0504 - Manutenção de Estradas Vicinais | 500.000,00 | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 52.000,00  | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00   | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 31.000,00  | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00   | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.92.00.00.2.0504 - Manutenção de Estradas Vicinais | 0,00       | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00   | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.4.4.71.70.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00   | Anulação |
| 28.03.20.605.0008.2881.4.4.72.52.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais | 1.000,00   | Anulação |

| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                           |            |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| unidade: 04 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS                                                                   |            |                       |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                      |            |                       |
| SubFunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                             |            |                       |
| Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                                                             |            |                       |
| Proj/Ativ: 1882 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Próprios Públicos                               |            |                       |
| Classificação da Despesa                                                                                                        | Valor      | Recursos Provenientes |
| 28.04.04.122.0008.1882.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Próprios Públicos | 100.000,00 | Anulação              |

| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                          |            |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| unidade: 04 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS                                  |            |                       |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                     |            |                       |
| SubFunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                            |            |                       |
| Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                            |            |                       |
| Proj/Ativ: 2883 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos                               |            |                       |
| Classificação da Despesa                                                                       | Valor      | Recursos Provenientes |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 442.000,00 | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 20.000,00  | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 2.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 100.000,00 | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 101.000,00 | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 73.000,00  | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 3.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 205.000,00 | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 65.000,00  | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 34.000,00  | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 122.000,00 | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 53.000,00  | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |
| 28.04.04.122.0008.2883.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação              |

| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                      |          |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|
| unidade: 05 - COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL                                                                                  |          |                       |
| Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                             |          |                       |
| SubFunção 182 - DEFESA CIVIL                                                                                               |          |                       |
| Programa: 0003 - CAMBÉ MAIS SEGURA                                                                                         |          |                       |
| Proj/Ativ: 1873 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Defesa Civil                               |          |                       |
| Classificação da Despesa                                                                                                   | Valor    | Recursos Provenientes |
| 28.05.06.182.0003.1873.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Defesa Civil | 5.000,00 | Anulação              |

| Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                           |           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| unidade: 05 - COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL                                                       |           |                       |
| Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                  |           |                       |
| SubFunção 182 - DEFESA CIVIL                                                                    |           |                       |
| Programa: 0003 - CAMBÉ MAIS SEGURA                                                              |           |                       |
| Proj/Ativ: 2872 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil                               |           |                       |
| Classificação da Despesa                                                                        | Valor     | Recursos Provenientes |
| 28.05.06.182.0003.2872.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 20.000,00 | Anulação              |
| 28.05.06.182.0003.2872.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 20.000,00 | Anulação              |
| 28.05.06.182.0003.2872.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 1.000,00  | Anulação              |
| 28.05.06.182.0003.2872.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 1.000,00  | Anulação              |
| 28.05.06.182.0003.2872.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 5.000,00  | Anulação              |
| 28.05.06.182.0003.2872.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 10.000,00 | Anulação              |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

|                                               |                                                                        |                                                                        |              |          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Órgão:                                        | 12                                                                     | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    |              |          |
| unidade:                                      | 01                                                                     | - COORDENAÇÃO GERAL - SEMOSP                                           |              |          |
| Função:                                       | 04                                                                     | - ADMINISTRAÇÃO                                                        |              |          |
| SubFunção                                     | 122                                                                    | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                  |              |          |
| Programa:                                     | 0002                                                                   | - APOIO ADMINISTRATIVO                                                 |              |          |
| Proj/Ativ:                                    | 1352                                                                   | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOSP |              |          |
| <b>Classificação da Despesa</b>               |                                                                        |                                                                        | <b>Valor</b> |          |
| 12.01.04.122.0002.1352.4.4.90.52.00.00.1.0000 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOSP |                                                                        | 20.000,00    | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.1352.4.4.90.52.00.00.1.0501 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOSP |                                                                        | 10.000,00    | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.1352.4.4.90.52.00.00.2.0919 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOSP |                                                                        | 353.400,00   | Anulação |

|                                               |                                                                   |                                                                   |              |          |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Órgão:                                        | 12                                                                | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               |              |          |
| unidade:                                      | 01                                                                | - COORDENAÇÃO GERAL - SEMOSP                                      |              |          |
| Função:                                       | 04                                                                | - ADMINISTRAÇÃO                                                   |              |          |
| SubFunção                                     | 122                                                               | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                             |              |          |
| Programa:                                     | 0002                                                              | - APOIO ADMINISTRATIVO                                            |              |          |
| Proj/Ativ:                                    | 2351                                                              | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |              |          |
| <b>Classificação da Despesa</b>               |                                                                   |                                                                   | <b>Valor</b> |          |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.04.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 410.000,00   | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.07.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 2.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.11.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.297.000,00 | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.13.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 67.000,00    | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.16.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.46.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.49.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.92.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.94.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.96.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.91.13.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 146.000,00   | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.1.91.92.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.30.41.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.30.93.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.30.98.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 3.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.14.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.30.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 236.000,00   | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.31.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.32.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.33.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 10.000,00    | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.36.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.37.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 350.000,00   | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.39.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 210.000,00   | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.40.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 20.000,00    | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.46.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 123.000,00   | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.47.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.49.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 43.000,00    | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.92.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.93.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.3.3.93.40.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.4.4.30.42.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |
| 12.01.04.122.0002.2351.4.4.90.93.00.00.1.0000 | - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                                                                   | 1.000,00     | Anulação |

|                                               |                                                                              |                                                                              |              |          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Órgão:                                        | 12                                                                           | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                          |              |          |
| unidade:                                      | 01                                                                           | - COORDENAÇÃO GERAL - SEMOSP                                                 |              |          |
| Função:                                       | 06                                                                           | - SEGURANÇA PÚBLICA                                                          |              |          |
| SubFunção                                     | 182                                                                          | - DEFESA CIVIL                                                               |              |          |
| Programa:                                     | 0003                                                                         | - CAMBÉ MAIS SEGURA                                                          |              |          |
| Proj/Ativ:                                    | 1354                                                                         | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Defesa Civil |              |          |
| <b>Classificação da Despesa</b>               |                                                                              |                                                                              | <b>Valor</b> |          |
| 12.01.06.182.0003.1354.4.4.90.52.00.00.1.0000 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Defesa Civil |                                                                              | 5.000,00     | Anulação |

|                                               |                                                   |                                                     |              |          |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|----------|
| Órgão:                                        | 12                                                | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |              |          |
| unidade:                                      | 01                                                | - COORDENAÇÃO GERAL - SEMOSP                        |              |          |
| Função:                                       | 06                                                | - SEGURANÇA PÚBLICA                                 |              |          |
| SubFunção                                     | 182                                               | - DEFESA CIVIL                                      |              |          |
| Programa:                                     | 0003                                              | - CAMBÉ MAIS SEGURA                                 |              |          |
| Proj/Ativ:                                    | 2353                                              | - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil   |              |          |
| <b>Classificação da Despesa</b>               |                                                   |                                                     | <b>Valor</b> |          |
| 12.01.06.182.0003.2353.3.3.90.30.00.00.1.0000 | - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil |                                                     | 20.000,00    | Anulação |
| 12.01.06.182.0003.2353.3.3.90.32.00.00.1.0000 | - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil |                                                     | 20.000,00    | Anulação |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                                 |           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 12.01.06.182.0003.2353.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 1.000,00  | Anulação |
| 12.01.06.182.0003.2353.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 1.000,00  | Anulação |
| 12.01.06.182.0003.2353.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 5.000,00  | Anulação |
| 12.01.06.182.0003.2353.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil | 10.000,00 | Anulação |

|            |      |                                                                                     |
|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP                                            |
| Função:    | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                                                     |
| SubFunção  | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                               |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                                |
| Proj/Ativ: | 1363 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - dep. obras e viacao |

| Classificação da Despesa                                                                                                          | Valor      |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 12.02.04.122.0008.1363.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - dep. obras e viacao | 100.000,00 | Anulação |

|            |      |                                                     |
|------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP            |
| Função:    | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                     |
| SubFunção  | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 2364 | - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos    |

| Classificação da Despesa                                                                       | Valor      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 442.000,00 | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 101.000,00 | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 73.000,00  | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 3.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 205.000,00 | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 65.000,00  | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 34.000,00  | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 122.000,00 | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 53.000,00  | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos | 1.000,00   | Anulação |

|            |      |                                                          |
|------------|------|----------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS      |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP                 |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                              |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                 |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                     |
| Proj/Ativ: | 1365 | - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais |

| Classificação da Despesa                                                                               | Valor        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1365.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1365.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 100.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1365.4.4.90.51.00.00.1.0653 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 5.100.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1365.4.4.90.51.00.00.2.0950 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais | 1.040.000,00 | Anulação |

|            |      |                                                     |
|------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP            |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                         |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                            |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 1366 | - Execução de Galerias Pluviais                     |

| Classificação da Despesa                                                      | Valor      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1366.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Execução de Galerias Pluviais | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1366.4.4.90.51.00.00.1.0501 - Execução de Galerias Pluviais | 500.000,00 | Anulação |

|            |      |                                                                              |
|------------|------|------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                          |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP                                     |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                                                  |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                     |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                         |
| Proj/Ativ: | 1367 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pavimentação |

| Classificação da Despesa                                                                                                   | Valor      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1367.4.4.90.52.00.00.1.0501 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pavimentação | 100.000,00 | Anulação |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1368 - Construção de meio fios

| Classificação da Despesa                                                | Valor      |          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1368.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Construção de meio fios | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1368.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Construção de meio fios | 100.000,00 | Anulação |

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1370 - Execução de Passeios Públicos

| Classificação da Despesa                                                      | Valor      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1370.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Execução de Passeios Públicos | 1.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1370.4.4.90.51.00.00.2.0000 - Execução de Passeios Públicos | 300.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1370.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Execução de Passeios Públicos | 100.000,00 | Anulação |

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1373 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas

| Classificação da Despesa                                                                             | Valor        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1373.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1373.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas | 100.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1373.4.4.90.51.00.00.1.0653 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas | 3.267.000,00 | Anulação |

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 1384 - Aquisição de Imóveis / Desapropriação

| Classificação da Despesa                                                              | Valor        |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.1384.4.4.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de Imóveis / Desapropriação | 1.000.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.1384.4.5.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de Imóveis / Desapropriação | 1.000,00     | Anulação |

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
unidade: 02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ: 2369 - Conservação de vias urbanas

| Classificação da Despesa                                                    | Valor        |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 2.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 3.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 38.000,00    | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 9.171.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0011 - Conservação de vias urbanas | 2.622.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0512 - Conservação de vias urbanas | 219.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0511 - Conservação de vias urbanas | 105.000,00   | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00     | Anulação |



## Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                             |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.92.00.00.1.0511 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00 | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas | 1.000,00 | Anulação |

|            |      |                                                     |
|------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP            |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                         |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                            |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 2371 | - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos     |

|                                                                                               |                                                      |              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Proj/Ativ:                                                                                    | 2371 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos |              |          |
|                                                                                               | <b>Classificação da Despesa</b>                      | <b>Valor</b> |          |
| 12.02.15.451.0008.2371.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos |                                                      | 10.000,00    | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2371.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos |                                                      | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2371.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos |                                                      | 257.000,00   | Anulação |

|            |      |                                                     |
|------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP            |
| Função:    | 15   | - URBANISMO                                         |
| SubFunção  | 451  | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                            |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 2372 | - Manutenção de Galerias de águas pluviais          |

|                                                                                          |                                                 |              |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|----------|
| Proj/Ativ:                                                                               | 2372 - Manutenção de Galerias de águas pluviais |              |          |
|                                                                                          | <b>Classificação da Despesa</b>                 | <b>Valor</b> |          |
| 12.02.15.451.0008.2372.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção de Galerias de águas pluviais |                                                 | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2372.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção de Galerias de águas pluviais |                                                 | 1.000,00     | Anulação |
| 12.02.15.451.0008.2372.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção de Galerias de águas pluviais |                                                 | 1.300.000,00 | Anulação |

|            |      |                                                                          |
|------------|------|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                      |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP                                 |
| Função:    | 20   | - AGRICULTURA                                                            |
| SubFunção  | 605  | - ABASTECIMENTO                                                          |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                     |
| Proj/Ativ: | 1361 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais |

|                                                 |                                                                               |              |          |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Proj./Ativ:                                     | 1361 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais |              |          |
|                                                 | <b>Classificação da Despesa</b>                                               | <b>Valor</b> |          |
| 12 02 20 605 0008.1361.4.4.90.52 00.00.1.0501 - | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais        | 200.000,00   | Anulação |

|            |      |                                                     |
|------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP            |
| Função:    | 20   | - AGRICULTURA                                       |
| SubFunção  | 605  | - ABASTECIMENTO                                     |
| Programa:  | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 2362 | - Manutenção de Estradas Vicinais                   |

[illegible]





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                                     |      |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                                                              | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| unidade:                                                                                            | 02   | - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP              |
| Função:                                                                                             | 20   | - AGRICULTURA                                         |
| SubFunção                                                                                           | 606  | - EXTENSÃO RURAL                                      |
| Programa:                                                                                           | 0008 | - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                  |
| Proj/Ativ:                                                                                          | 1374 | - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                     |      | <b>Valor</b>                                          |
| 12.02.20.606.0008.1374.4.4.90.39.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais |      | 1.000,00                                              |
| 12.02.20.606.0008.1374.4.4.90.51.00.00.1.0000 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais |      | 50.000,00                                             |

|                                                                                                                          |      |                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                                                                                   | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |
| unidade:                                                                                                                 | 03   | - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP                                |
| Função:                                                                                                                  | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                                            |
| SubFunção                                                                                                                | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                      |
| Programa:                                                                                                                | 0009 | - SERVIÇOS URBANOS                                                         |
| Proj/Ativ:                                                                                                               | 1355 | - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FUNERARIOS |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                                          |      | <b>Valor</b>                                                               |
| 12.03.04.122.0009.1355.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FUNERARIOS |      | 50.000,00                                                                  |

|                                                                                     |      |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:                                                                              | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:                                                                            | 03   | - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP         |
| Função:                                                                             | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                     |
| SubFunção                                                                           | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| Programa:                                                                           | 0009 | - SERVIÇOS URBANOS                                  |
| Proj/Ativ:                                                                          | 1356 | - Aquisição de terreno para cemitério               |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                     |      | <b>Valor</b>                                        |
| 12.03.04.122.0009.1356.4.4.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de terreno para cemitério |      | 500.000,00                                          |
| 12.03.04.122.0009.1356.4.5.90.61.00.00.1.0501 - Aquisição de terreno para cemitério |      | 1.000,00                                            |

|                                                                                                           |      |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                                                                    | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS         |
| unidade:                                                                                                  | 03   | - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP                 |
| Função:                                                                                                   | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                             |
| SubFunção                                                                                                 | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |
| Programa:                                                                                                 | 0009 | - SERVIÇOS URBANOS                                          |
| Proj/Ativ:                                                                                                | 1357 | - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                           |      | <b>Valor</b>                                                |
| 12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.39.00.00.1.0501 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários |      | 1.000,00                                                    |
| 12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.1.0501 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários |      | 1.000.000,00                                                |

|                                                                                                  |      |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:                                                                                           | 12   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:                                                                                         | 03   | - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP         |
| Função:                                                                                          | 04   | - ADMINISTRAÇÃO                                     |
| SubFunção                                                                                        | 122  | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| Programa:                                                                                        | 0009 | - SERVIÇOS URBANOS                                  |
| Proj/Ativ:                                                                                       | 2358 | - Administração de cemitério e serviços funerários  |
| <b>Classificação da Despesa</b>                                                                  |      | <b>Valor</b>                                        |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 427.000,00                                          |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 11.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 2.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 53.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 3.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 51.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 850.000,00                                          |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.37.00.00.1.0011 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 606.000,00                                          |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.37.00.00.1.5112 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 72.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.5112 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 80.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.40.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 5.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 80.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 43.000,00                                           |
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários |      | 1.000,00                                            |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                                  |           |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários | 65.000,00 | Anulação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|

|            |      |   |                                                                                   |
|------------|------|---|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |
| unidade:   | 03   | - | COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP                                         |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                                                         |
| SubFunção  | 453  | - | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                     |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                                |
| Proj/Ativ: | 1359 | - | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo |

| Classificação da Despesa                                                                                                          |  | Valor      |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|
| 12.03.15.453.0008.1359.4.4.90.52.00.00.1.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo |  | 50.000,00  | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.1359.4.4.90.52.00.00.2.0919 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo |  | 132.500,00 | Anulação |

|            |      |   |                                                                               |
|------------|------|---|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                             |
| unidade:   | 03   | - | COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP                                     |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                                                     |
| SubFunção  | 453  | - | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                 |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                            |
| Proj/Ativ: | 2360 | - | Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |

| Classificação da Despesa                                                                                                      |  | Valor      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 2.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.16.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 3.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 11.000,00  | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.34.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.37.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 520.000,00 | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 80.000,00  | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0011 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0507 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 100.000,00 | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |
| 12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo |  | 1.000,00   | Anulação |

|            |      |   |                                                   |
|------------|------|---|---------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 04   | - | COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP        |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                         |
| SubFunção  | 452  | - | SERVIÇOS URBANOS                                  |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 1380 | - | Expansão da rede de iluminação pública            |

| Classificação da Despesa                                                               |  | Valor        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|
| 12.04.15.452.0008.1380.4.4.90.39.00.00.1.0507 - Expansão da rede de iluminação pública |  | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.1380.4.4.90.51.00.00.1.0507 - Expansão da rede de iluminação pública |  | 6.224.000,00 | Anulação |

|            |      |   |                                                                          |
|------------|------|---|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |
| unidade:   | 04   | - | COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP                               |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                                                |
| SubFunção  | 452  | - | SERVIÇOS URBANOS                                                         |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                       |
| Proj/Ativ: | 1382 | - | Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Iluminação |

| Classificação da Despesa                                                                                                 |  | Valor      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|
| 12.04.15.452.0008.1382.4.4.90.52.00.00.1.0507 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Iluminação |  | 250.000,00 | Anulação |

|            |      |   |                                                   |
|------------|------|---|---------------------------------------------------|
| Órgão:     | 12   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| unidade:   | 04   | - | COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP        |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                         |
| SubFunção  | 452  | - | SERVIÇOS URBANOS                                  |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                |
| Proj/Ativ: | 2383 | - | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública     |

| Classificação da Despesa                                                                      |  | Valor    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|----------|
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.04.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |  | 1.000,00 | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.07.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |  | 1.000,00 | Anulação |





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                                                                                               |              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.11.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 373.000,00   | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.13.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.16.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.46.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.49.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.94.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.96.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.91.13.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 48.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.1.91.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.08.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 3.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.14.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 3.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 18.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.30.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 20.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.32.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.33.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.36.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.37.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 55.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.39.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 8.500.000,00 | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.40.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 10.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.46.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 19.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.47.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.49.00.00.1.0507 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 10.000,00    | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |
| 12.04.15.452.0008.2383.3.3.90.93.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 1.000,00     | Anulação |

|            |      |   |                                                                        |
|------------|------|---|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | 24   | - | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                             |
| unidade:   | 03   | - | GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES                                           |
| Função:    | 15   | - | URBANISMO                                                              |
| SubFunção  | 453  | - | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                          |
| Programa:  | 0008 | - | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                     |
| Proj/Ativ: | 2810 | - | Manutenção dos Serviços Administrativos de Gerenciamento de Transporte |

| Classificação da Despesa                                                                                                       |  | Valor        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|
| 02.24.03.15.453.0008.2810.3.3.90.39.00.00.1.0000.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Gerenciamento de Transporte |  | 1.300.000,00 | Anulação |

|            |      |   |                                   |
|------------|------|---|-----------------------------------|
| Órgão:     | 09   | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   |
| unidade:   | 01   | - | COORDENAÇÃO GERAL - SEFAZ         |
| Função:    | 28   | - | ENCARGOS ESPECIAIS                |
| SubFunção  | 843  | - | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA         |
| Programa:  | 0000 | - | ENCARGOS ESPECIAIS                |
| Proj/Ativ: | 218  | - | Precatórios e Sentenças Judiciais |

| Classificação da Despesa                                                                  |  | Valor        |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|
| 02.09.01.28.846.0000.0218.3.3.90.91.00.00.1.0000.0000 - Precatórios e sentenças judiciais |  | 3.050.000,00 | Anulação |

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos  
19 de junho de 2.025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



Cambé, aos 19 de maio de 2025.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Cumprimentando-os, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – em decorrência da aprovação da Lei Complementar nº 088, de 18 de março de 2025, que institui a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A mencionada Lei Complementar nº 088 estabeleceu a base legal para a criação das novas secretarias, cuja implantação é fundamental para aprimorar a gestão pública, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana, serviços essenciais e mobilidade urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a atualização dos instrumentos de planejamento e orçamento do município para o exercício de 2025, de modo a viabilizar a estruturação e o pleno funcionamento das referidas secretarias. As adequações orçamentárias deverão contemplar recursos para instalações físicas, aquisição de equipamentos, despesas com pessoal e encargos, e demais itens necessários à operacionalização eficiente dessas novas pastas.

Diante da relevância do tema, solicitamos a tramitação em regime de urgência, conforme no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 144, I, do Regimento Interno dessa ilustre.





# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Edis, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 07 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 72.184.900,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### **DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO**

As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, fixadas para o exercício corrente no valor máximo de R\$ 72.184.900,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), serão executadas conforme estabelecido no artigo 2º e 3º do presente Projeto de Lei, por meio de créditos suplementares a serem abertos por decreto do Poder Executivo, conforme a necessidade da execução orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 3.214/2024, de 27 de junho de 2024, com suas alterações) será ajustada mediante a inclusão dos órgãos, unidades e ações no Anexo IV – Metas e Prioridades, em conformidade com o artigo 1º deste Projeto de Lei.

No Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 3.068/2021, o artigo 1º do presente Projeto acrescenta os referidos órgãos, unidades e ações ao rol de atividades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, devidamente classificadas nas respectivas funções e subfunções governamentais, em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico municipal.

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas previstas no artigo 2º decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior. Já as despesas referidas no artigo 3º serão cobertas por meio da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, sem comprometer o equilíbrio fiscal do exercício corrente, tampouco o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO. Dessa forma, a execução da proposta revela-se plenamente compatível com a capacidade orçamentária e financeira do Município, assegurando a harmonia entre o PPA, a LDO e a LOA.

Atenciosamente

**EMERSON RADIGONDA**

Diretor Departamento Planejamento Orçamentário



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 72.184.900,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Conforme previsto no presente Projeto de Lei, a despesa decorrente de sua execução, estimada para o exercício de 2025, será de até R\$ 72.184.900,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Do montante total de R\$ 72.184.900,00, o valor de R\$ 14.000.000,00 será proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, enquanto R\$ 58.184.900,00 serão cobertos por recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no artigo 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os créditos suplementares necessários serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, respeitando os limites estabelecidos para cada elemento de despesa.

Dessa forma, o impacto orçamentário e financeiro será absorvido dentro da execução orçamentária regular, não comprometendo as metas de resultados fiscais estabelecidas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2025.

Atenciosamente

**GABRIEL CANDIDO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



Assinado eletronicamente por:

\* EMERSON RADIGONDA (\*\*\*.598.469-\*\*)

em 22/05/2025 14:59:17 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*)

em 22/05/2025 17:10:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* GABRIEL CANDIDO (\*\*\*.851.459-\*\*)

em 23/05/2025 14:12:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/93507b82-d7a1-4369-a8aa-77c17e740074>

